

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2006

O Município de Timon, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 1077/1995, de 07 de abril de 1995, na conformidade da Lei nº 1354 datada de 06 de Abril de 2006 torna pública a abertura de inscrição para o Concurso Público destinado a ingresso no quadro de pessoal da GUARDA MUNICIPAL, na forma estabelecida no presente Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Concurso Público objeto do presente Edital será organizado e coordenado por Comissão formada pelo, **Comando da Guarda Municipal de Timon**, e pelo **Instituto de Ensino Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico UNITEC**. visando a seleção de candidatos ao Curso de Formação de Guarda Municipal, para preenchimento de vagas criadas, conforme legislação, para a composição do efetivo da Guarda Municipal de Timon.

1.2 – O número de vagas, valor da remuneração e valor da taxa de inscrição são os estabelecidos no quadro a seguir:

CARGO	N °DE VAGAS		VENCIMENTO BÁSICO	TAXA DE INSCRIÇÃO
	Masculino	Feminino		
Guarda Municipal			R\$ 350,00	R\$ 30,00
	30	10		

Obs: Sobre o vencimento básico incidirão gratificações a variar sob o percentual de 40% (quarenta por cento) a 60% (sessenta por cento).

1.3 – Devido à natureza dos serviços de Guarda Municipal, não serão disponibilizadas vagas para pessoas portadores de deficiência física, de acordo com art. 38 do Decreto Federal nº 3.299, de 20 de dezembro de 1999.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecida neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 – As inscrições ficarão abertas no período de 27/06/2006 á 07/07/2006, no horário das 08:00hs 12:00 hs, e das 14:00 às 17:00 hs na Casa de Governo, Situada à Av. Viana Vaz, N° 186, nesta cidade de Timon, quando os candidatos inscritos receberão gratuitamente copia do Edital do Concurso Público.

3. DOS REQUISITOS PRA INSCRIÇÃO

- a) Ser brasileiro nato ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal/1988;
- b) Possuir, no prazo limite para encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 30 (trinta) anos;
- c) Possuir altura mínima de 1.65m (um metro e sessenta e cinco centímetros) para o sexo masculino e 1.60m (um metro e sessenta centímetros) para o sexo feminino;
- d) Não ter sido licenciado ou excluído *ex officio* a bem da disciplina das Forças Armadas ou Forças Auxiliares;
- e) Possuir o ensino médio completo ;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- h) não estar indiciado em inquérito policial, militar e nem responder a processo criminal;
- i) Não ter sofrido condenação criminal com pena de qualquer natureza ou condenação incompatível com a função de Guarda Municipal;
- j) Gozar de boa saúde física e mental, a ser comprovada em exames médicos;
- l) Não ter sofrido, no exercício de função publica, penalidade por prática de improbidade administrativa;
- m) Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

4.1- Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar, além dos requisitos constantes do item 3 (três) do presente Edital, a seguinte documentação:

- Original e cópia da Cédula Oficial de Identidade ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe Profissional ou, ainda, Certificado de Reservista;
- Original e cópia do CPF
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- Duas fotos 3x4, atuais e colorida;
- Atestado de Bons Antecedentes expedido pela Polícia Civil dos Estados do Piauí e do Maranhão.
- Comprovante de Conclusão de ensino Médio.

4.2 – Será permitida a inscrição por procuração pública ou particular e, neste último caso, com o devido reconhecimento da firma do Outorgante, devendo constar, ainda, poderes específicos para a realização da inscrição. Ressalta-se que o respectivo mandato deverá ser entregue no ato da realização da inscrição, acompanhado dos documentos exigido no item 4.1 deste Edital.

4.3 – O candidato ou seu procurador, se for o caso, é responsável pelo correto preenchimento de requerimento de inscrição. Após a entrega deste, não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração.

4.4 – O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 30,00 (trinta reais)** mediante depósito na **conta corrente nº 24877-0, agência nº 2726-X, do Banco do Brasil.**

4.5 – Caso o depósito seja feito em cheque, o deferimento da inscrição permanecerá pendente até a compensação do mesmo.

4.6 – Não serão aceitas inscrições cujo pagamento da taxa de inscrição houver sido realizado em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, condicional, via Internet e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não especificada neste Edital.

4.7 – O simples depósito em conta corrente em favor do Município de Timon, não efetiva a inscrição do candidato ao Concurso Público regido por este Edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1 – A seleção dos candidatos para o Curso de Formação de Guarda Municipal, dar-se-á através da realização de 05 (cinco) etapas, na ordem abaixo estabelecida, sob as responsabilidades discriminadas:

1ª ETAPA: Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório, sob a responsabilidade do UNITEC;

2ª ETAPA: Exames médicos e odontológicos, de caráter eliminatório a serem realizados pela Junta Médica de Saúde do Município;

3ª ETAPA: Teste de Avaliação Física (TAF), de caráter eliminatório sob a responsabilidade do Comando da GMT;

4ª ETAPA: Entrevista realizada pelo Comando da Guarda Municipal, de caráter eliminatório;

5ª ETAPA: Exame psicotécnico, apenas para fornecer subsídios sobre o perfil profissional do candidato, não eliminando e nem classificando.

6. DA PROVA OBJETIVA - 1º ETAPA

6.1 – A primeira etapa consistirá em Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais (língua portuguesa, matemática, história do Brasil e do Maranhão, geografia do Brasil e do Maranhão e Atualidades).

6.2 – A Prova de Conhecimentos Gerais constará de questões objetivas de múltipla escolha e versarão sobre assuntos constantes do programa - Anexo I.

6.3 – Cada questão da prova terá 05 (cinco) alternativas de respostas, sendo apenas uma correta.

6.4 – A aplicação da Prova Objetiva será realizada na cidade de Timon (MA).

6.5 – A data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas, oportunamente, através de Edital de Convocação realizada através de jornais locais e imprensa falada.

6.6 – A duração da prova será de 04 (quatro) horas;

6.7 – Ao candidato só será permitida a participação na realização da prova, na respectiva data, local e horário constante das listas afixadas.

6.8 – Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, em hipótese alguma. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracteriza desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

6.9 – Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento original de identificação, tais como: Cédula Oficial de Identidade ou Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força documento de identidade.

6.10 – Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato;

6.11 – O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia;

6.12 – Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível;

6.13 – Será excluído do concurso candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento de identidade que bem o identifique;
- d) ausentar-se da sala em que estiver sendo realizada a prova, sem o devido acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida uma hora do início da prova;

- e) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou calculadoras;
- f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação, como “bip”, “pagers”, telefone celular, “walkman” ou similares;
- g) estiver portando armas.

- h) lançar mãos de meios ilícitos para execução da prova;
- i) não devolver, integralmente, o material recebido;
- j) agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

6.14 – O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal juntamente com a Folha de Resposta, o Caderno de Questões;

6.15 – Em hipótese alguma haverá vista de prova ou revisão, seja qual for motivo alegado.

7. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1 – Cada resposta correta corresponderá a 01 (um) ponto.

7.2 – Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

7.3 - Os candidatos habilitados de conformidade com o item anterior, serão classificados por ordem decrescente de nota, em lista de classificação.

7.4 - Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência sucessivamente, o candidato que;

- a) O tiver maior número de acertos em língua portuguesa;
- b) O de maior idade;
- c) Comprovar Residência em Timon.

7.5 – O candidato habilitado na primeira etapa será convocado a participar da segunda etapa, também de caráter eliminatório.

8. EXAME MÉDICO E ODONTOLÓGICO – 2º ETAPA

8.1 – Os candidatos habilitados e classificados na primeira etapa, ou seja, todos aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) na prova objetiva, serão convocados para realizarem a segunda etapa do concurso Público.

8.2 – A segunda etapa constará de exame médico e odontológico realizado por junta médica do Município.

8.3 – O dia, hora e local dos exames serão divulgados pela Comissão do Concurso, através da imprensa escrita e falada do Município;

8.4 – Os candidatos convocados deverão apresentar na data, local e horário da convocação, os resultados dos exames abaixo especificados, bem como documento pessoal original de identificação. Nesta oportunidade, será realizado, também, exame biométrico com o fim de avaliar se a altura do candidato corresponde às exigências constantes do item 3 (três) do presente edital.

EXAMES MÉDICOS

a. Especializados

1. Teste Ergométrico, com laudo cardiológico;
2. EEG com laudo;
3. Radiografia da coluna vertebral em AP e perfil, bem como Escanometria (ambas com laudo);
4. Radiografia do tórax em PA;
5. Exame oftalmológico;
6. Exame clínico de hanseníase;
7. Audiometria.

b. Exames de Sangue

- 1) Hemograma completo;
- 2) Glicemia em jejum;
- 3) Sorologia para Lues VDRL;

4) Tipagem sanguínea;

5) Hepatite B e C e HIV.

c. Exame de Urina

1) Sumário (E.A.S.).

d. Exame de Fezes

1) Parasitológico.

e) Exame Biométrico

1) Será realizado por técnico sob responsabilidade da Comissão Organizadora. Constatada medida de altura inferior a estipulada no item 3, letra “c” do presente Edital, será o candidato eliminado do concurso.

8.5 – É de responsabilidade exclusiva dos candidatos providenciar todos os exames médicos solicitados, arcando inclusive com possíveis custos de realização dos mesmos.

8.6 – Será eliminado o candidato que, por ocasião do exame odontológico, for constatada a ausência da arcada dentária frontal e/ou superior, até o nível dos caninos. Aceita-se, porém, o uso de próteses.

8.7 – Nos exames médicos e odontológicos, o candidato que não preencher os requisitos de normalidade será reprovado, eis que este é de caráter eliminatório.

8.8 – Estará eliminado o candidato que deixar de apresentar algum dos exames exigidos na data marcada para esta finalidade.

8.9 – Será excluído do concurso o candidato que não comparecer à Segunda Etapa.

8.10 – O candidato habilitado na segunda etapa será convocado a participar da terceira etapa, também de caráter eliminatório.

9. DO TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA (TAF) - 3ª ETAPA

9.1 – Para o TAF, serão convocados os candidatos aprovados na segunda etapa, oportunidade em que serão avaliadas as condições físicas destes para o efetivo exercício das atividades de Guarda Municipal.

9.2 - O candidato deverá comparecer para a realização do TAF munido de documento original que bem o identifique.

9.3 – O Teste de Avaliação Física consistirá em provas a serem realizadas em dias consecutivos, conforme especificação constante do quadro abaixo:

ETAPAS	SEXO MASCULINO	SEXO FEMININO
1ª Etapa (1º dia)	Flexão na barra fixa Meio sugado Abdominal Remador	Flexão de braço Meio sugado Abdominal Remador
2ª Etapa (2º dia)	Corrida aeróbica 2.200m	Corrida aeróbica 1.800m

- A descrição dos exercícios e as tabelas com os índices correspondentes a cada uma das provas do TAF constam do Anexo 2 (dois) do presente Edital;
- As datas, local e horário serão previamente divulgadas;
- A aptidão nas provas será avaliada conforme faixa etária dos candidatos e está prevista nas tabelas constantes do Anexo 2 (dois) deste Edital.

9.4 - Neste teste só será admitida 01 (uma) única tentativa para cada modalidade de exercício.

9.5 - O resultado dos testes de aptidão física será expresso pelo conceito apto e inapto.

9.6 – Será considerado inapto no TAF e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público, o candidato que:

- a) não comparecer no local, data e horário previstos para a aplicação do Teste de Aptidão Física;
- b) não realizar a quantidade mínima de repetições prevista para as provas acima descritas, consoante previsão constante do Anexo 2, bem como, não atingir a

Distância estabelecida para a corrida aeróbica no tempo determinado, também constante do Anexo 2;

c) não realizar qualquer uma das provas;

9.7 - O candidato considerado inapto em qualquer uma das provas não poderá participar das provas seguintes, tornando-se assim eliminado do concurso.

10. DA ENTREVISTA - 4ª ETAPA

10.1 – Os candidatos habilitados e classificados na terceira etapa serão convocados para realizarem entrevista com o Comando da Guarda Municipal, em data, horário e local a serem, oportunamente, divulgados.

10.2 – Os candidatos selecionados e convocados para a entrevista que não comparecerem, estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

10.3 – A entrevista, de caráter eliminatório, avaliará o perfil dos candidatos para a atividade a ser desenvolvida.

10.4 - O candidato deverá comparecer para a realização da entrevista munido de documento original de identificação.

11. DO EXAME PSICOTÉCNICO - 5ª ETAPA

11.1 – Os candidatos habilitados na quarta etapa serão convocados em data, hora e local a serem oportunamente divulgados para prestarem o exame psicotécnico obrigatório, o qual não terá caráter eliminatório e nem classificatório, servindo apenas para fornecer subsídios sobre o perfil profissiográfico do candidato, para o exercício da atividade da Guarda Municipal.

11.2 – Serão avaliados os seguintes itens:

a) Personalidade

1) Controle emocional;

2) Adaptabilidade;

- 3) Relacionamento interpessoal;
- 4) Liderança;
- 5) Segurança.

b) Inteligência

- 1) Nível de inteligência.

c) Aptidões

- 1) Fluência verbal;
- 2) Raciocínio lógico e abstrato;
- 3) Compreensão;
- 4) Atenção concentrada e difusa;
- 5) Coordenação motora;
- 6) Memória visual;
- 7) Criatividade;

11.3 – O candidato deverá comparecer para a realização do exame psicotécnico munido de documento que o identifique, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.

11.4 – O candidato que não comparecer ao exame psicotécnico será eliminado do concurso, face a sua obrigatoriedade.

12. – DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

12.1 – A investigação social terá caráter eliminatório a partir da inscrição do candidato no concurso até o termino de Curso de Formação de Guarda Municipal. A investigação verificará a conduta irrepreensível e idoneidade moral necessária ao exercício das funções de Guarda Municipal.

12.2 - O processo de investigação social ficará a cargo do Comando da Guarda Municipal, a qual ratificará as conclusões objeto da análise da documentação apresentada.

13. – DOS RECURSOS

13.1 – Serão admitidos recursos para as Etapas 1 (um) e 3 (três) do Concurso, os quais deverão ser interpostos no prazo de até 03 (três) dias úteis ininterruptos após a concretização da etapa respectiva.

13.2 - A contagem do prazo dar-se-á a partir do primeiro dia útil subsequente à aplicação das provas ou a divulgação dos resultados e o término do referido prazo inclui o terceiro dia.

13.3 - Somente serão apreciados os recursos apresentados pelo próprio candidato, devidamente fundamentados, interpostos tempestivamente, com indicação do nome do candidato, número de inscrição, endereço e assinatura.

13.4 – Todos os recursos serão dirigidos a Comissão Organizadora do Concurso, a qual constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não cabendo recursos adicionais.

14. – DO CURSO DE FORMAÇÃO

14.1 – O Curso de Formação de Guarda Municipal destina-se a preparar os futuros Guardas Municipais de Timon (MA) dentro dos princípios constitucionais e somente participarão deste os 40 (quarenta) primeiros candidatos aprovados, observando-se a classificação final.

14.2 O curso terá duração de 05 (cinco) meses e será dirigido pelo Comando da Guarda Municipal e supervisionado por duas pedagogas.

14.3 – O local de funcionamento do Curso, bem como as diretrizes, serão posteriormente divulgadas pelo Comando da Guarda Municipal.

15. – DA DOCUMENTAÇÃO EXEGIDA PARA A MATRICULA

15.1 – Para que o candidato tenha a matrícula no Curso de Formação da Guarda Municipal deferida, é necessário que apresente no ato da efetivação da mesma, a seguinte documentação:

- a) Original e cópia do Certificado de Alistamento Militar ou Reservista ou dispensa de incorporação;
- b) Original e cópia do CPF e Cédula de Identidade;
- c) Original e cópia do Título de Eleitor, com o comprovante de votação referente ao ultimo pleito;
- d) Original e cópia do Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio;
- e) Atestado e/ou Certidão negativa que comprove que o candidato não sofreu, no exercício de função publica, penalidade por prática de atos de improbidade administrativa;
- f) Certidão negativa de protestos expedida pelo Cartório competente.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 – O prazo de validade do concurso é de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final do Concurso Público através da imprensa local, podendo ser prorrogado por igual período, segundo a legislação vigente.

16.2 – A qualquer tempo pode-se anular a inscrição, prova ou matrícula do candidato no Curso de Formação para a Guarda Municipal, desde que verificada a falsidade de declaração ou irregularidades nas provas ou documentos.

16.3 – Não será fornecido aos candidatos qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo para esse fim as listagens divulgadas.

16.4 – O conteúdo do Edital poderá sofrer alteração ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou etapa relativa, ou até o dia de convocação dos candidatos para a prova correspondente, situação em que será mencionada através de aviso a ser publicado.

16.5 – Em caso de necessidade de atualização dos dados referentes ao endereço do candidato, antes ou após a realização das provas, este ficará responsável por

fazê-la tempestivamente à Comissão Organizadora do Concurso Público, arcando com possíveis ônus decorrentes.

16.6 – Durante o período de realização do Curso de Formação de Guarda Municipal, o candidato matriculado na condição de aluno, receberá ajuda financeira no valor de R\$ 175.00 (Cento e Setenta e cinco Reais) com o fim de custear despesas inerentes ao material didático necessário para a sua manutenção no referido Curso.

16.7 – Concluído o Curso com aproveitamento, o candidato será incluído no quadro de funcionários efetivos da Guarda Municipal de Timon(MA).

16.8 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Prof^a Maria do Socorro Almeida Waquim

PREFEITA MUNICIPAL

Messias Simão de Brito da Silva

COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE TIMON

O presente edital foi assinado, numerado e datado no gabinete da Prefeita Municipal de Timon, Estado do Maranhão, aos 23 dias do mês de junho de dois mil e seis, e publicado, por afixação, dos termos da lei orgânica do Município (LOM).

Prof^o Luis Gonzaga Nunes
Secretario Chefe da Casa Civil
Port. 018 e 321/05 - GP

ANEXO I

PROGRAMA DE MATÉRIAS

LINGUA PORTUGUÊSA:

Acentuação Gráfica; Crase; Concordância Nominal; Concordância Verbal; Regência Verbal; Colocação dos Pronomes Oblíquos átonos; e Interpretação de Texto.

MATEMÁTICA:

Números inteiros: operação e propriedade; múltiplos e divisores. Números racionais: operação nas formas fracionária e decimal. Números e grandezas proporcionais; razões e proporções; divisões proporcionais; regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples. Funções do 1º e 2º grau: Problemas. Sistemas de medidas e não decimais.

HISTORIA DO BRASIL:

A formação do Brasil Contemporâneo; A República velha e as estruturas oligárquicas; Economia e Sociedade: o café e estratificação social; A Revolução de 1930; Era Vargas: Política, econômica e social; O período democrático (1945 a 1964). A redemocratização do Estado e a constituição de 1946. Ideologia e política partidária. A política de industrialização do governo de J.K A crise do regime democrático. A ruptura política: nação e território. Organização do Estado Brasileiro. As Constituição.

HISTORIA DO MARANHÃO:

A CAPITANIA DO MARANHÃO: Os lotes de João Barros e Fernão Álvares de Andrade; Expedição de Aires de Cunha; Primitivos habitantes da Capitania; Os franceses Jacques Riffault e Charles Des Vaux. FRANÇA EQUINOCIAL: Expedição de Daniel de La Touche; Fundação de São Luis; Batalha de Guaxenduba; Capitães-Mores do Maranhão. Carta Régia de 1621; A invasão Holandesa; a Expulsão dos Holandeses. O ESTADO DO MARANHÃO E GRÃO-PARÁ: A Revolta de Bequimão; Causas; Companhia de Comércio do Maranhão e Grão-Pará; Os objetivos da Revolta; Os Líderes Principais. PERÍODO DO IMPÉRIO: ADESÃO DO MARANHÃO A INDEPENDÊNCIA DO BRASIL.- Causas da não-adesão: A Batalha do Jenipapo; A Adesão de Caxias a Independência do Brasil; Lorde Cochrane e a Adesão de São Luis a Independência do Brasil; A BALAIADA:- Caracterização e causas do Movimento rebelde; A causa imediata; Os líderes do Movimento Rebelde; A repressão; Caxias e a Balaiada, PERÍODO REPUBLICANO: Adesão do Maranhão à República; A Revolução de 1930 no Maranhão.

GEOGRAFIA DO BRASIL:

A integração ao processo de internacionalização da economia. O Brasil em relação aos principais blocos econômicos; O MERCOSUL e a ALCA. A divisão interregional do trabalho da produção. O processo de industrialização e suas repercussões na organização do espaço. Os movimentos populacional e as causas do êxodo rural. A estrutura urbana brasileira e as grandes metrópoles. A distribuição dos efetivos demográficos no território nacional. A estrutura da população brasileira e a evolução do seu crescimento no século XX. Os complexos geoeconômicos. A dinâmica das fronteiras agrícolas e sua expansão para o Centro-Oeste e a Amazônia. A evolução da estrutura fundiária. Integração entre indústria, estrutura urbana, rede de transporte e setor agrícola

no Brasil. A questão ambiental no Brasil. Recursos naturais: aproveitamento, desperdício e política de conservação de recursos naturais.

GEOGRAFIA DO MARANHÃO

Caracterização geral do Maranhão: Localização do Estado: Superfície; Limites; Linhas de fronteiras; Pontos extremos; Área de proteção ambiental (APA). **Divisão política do Maranhão:** As mesorregiões e as microrregiões. **Climas do Maranhão** elementos climáticos; fatores climáticos; Pluviosidade; Temperatura. **Classificação do Relevo Maranhense:** Planaltos; Planícies; Baixadas; Unidades morfológica segundo Aziz Nacid Ab'Saber e Jurandyr Ross. Principais Elevações. **Hidrografia Maranhense:** Básicas fluviais ;Bacias dos rios limitrofis; Bacia do Parnaíba; Bacia do Rio Itapecuru; Bacia do Preguiças. Rios da Ilha de Upaonacú. **Principais Formação Vegetais do Estado:** Floresta; Cocais. **Características Demográficas:** População absoluta do estado; Setor primário: A agricultura; Principais produtos agrícolas. A Pecuária. Extrativismo: Vegetal; Animal e mineral. Setor Secundário: **Parque industrial maranhense:** Industria de base; Industria de Transformação; Pólo siderúrgico do Estado. Setor Terciário: Telecomunicações. Transporte: Malha viária; Portos e Aeroporto.

ATUALIDADES:

Acontecimento marcantes a nível internacional, nacional e estadual.

Timon(MA), 25 de maio de 2006.

ANEXO II
NORMAS DE AVALIAÇÃO DE TESTE DE AVALIAÇÃO

SEGMENTO MASCULINO

PROVA 01: FLEXÃO NA BARRA / MASCULINO (de 18 a 30 anos)

Prova individual, onde o avaliado coloca – se em suspensão na barra fixa; Com a posição de pegada em pronação, correspondente á distância biacromal, braços totalmente estendidos. Realizará a flexão dos braços elevando o corpo, ate ultrapassar o nível da barra com o queixo, e retornar á posição inicial. Não há limite de tempo, nem repouso entre um movimento e outro. Não é permitido qualquer auxilio a subida.

TABELA – PROVA 01 (MASCULINO)

EXECICIO	FAIXA ETARIA	FLEXÕES
FLEXÕES DE BRAÇOS NA BARRAS FIXAS	18 – 25	5
	26 - 30	3

PROVA 02: ABDOMINAL MASCULINO (18 a 30 ANOS)

Prova individual com duração de 01 (um) minuto em uma única tentativa. O avaliado em decúbito dorsal, braços estendidos paralelamente, ao lado da cabeça e pernas estendidas, deverá flexionar o quadril e joelhos simultaneamente até tocá-los com o peito. Retornar em seguida a posição inicial quando se conta uma execução. O resultado é dado pelo número de repetições no tempo estipulado.

EXERCICIO	FAIXA ETARIA	FLEXÕES
ABIDOMINAL REMADOR	18 – 25	28
01 MINUTO	26 – 30	25

PROVA 03: MEIO SUGADO MASCULINO (18 a 30 ANOS)

Prova individual com duração de 01 (um) minuto em uma única tentativa. O candidato partindo da posição de pé, flexionará os joelhos agachando-se, simultaneamente colocará as mãos no solo, pelo lado externo dos joelhos, em seguida estenderá todo o corpo (tronco e pernas) para trás, ficando na posição de apoio de frente (quatro apoios), retornando em seguida a posição agachada (joelhos flexionados); retornando em seguida a posição inicial (em pé) quando será contada uma repetição. O resultado é dado pelo número de repetições no tempo estipulado.

EXERCICIO	FAIXA ETARIA	FLEXÕES
MEIO SUGADO	18 – 25	15
01 MINUTO	26 – 30	12

PROVA 04: CORRIDA AERÓBICA/ MASCULINO (de 18 a 30 anos)

Prova individual, com saída livre em uma única tentativa. Será permitido andar durante o percurso. O resultado é dado pelo tempo gasto para percorrer a distância de 2.200m. O sapato apropriado é o esportivo.

FAIXA ETARIA	DISTÂNCIA (M)	TEMPO
18 – 25	2.200	12 MINUTOS
26 – 30	2.200	14 MINUTOS

SEGMENTO FEMININO

PROVA 01: FLEXÃO DE BRACOS / FEMININO (de 18 a 30 anos)

Prova individual, onde partindo da posição inicial (Mãos, Joelhos e Dorsos dos Pés), realizará sucessivas repetições através da flexão dos cotovelos aproximando o tórax do solo. O resultado é dado pelo número de repetições.

EXECICIO	FAIXA ETARIA	QUANTIDADE
FLEXÕES DE BRAÇO	18 – 25	08
SEM TEMPO	26 - 30	06

PROVA 02: ABDOMINAL REMADOR / FEMININO (de 18 a 30 anos)

Prova individual, com duração de um (01) minuto em uma única tentativa. A candidata em decúbito dorsal, braços estendidos atrás da cabeça e pernas estendidas, devera flexiona o quadril e joelhos simultaneamente até tocá-los com o peito. Retornar e seguida a posição inicial, quando será contada uma repetição. O resultado é dado pelo numero de repetições no tempo estipulado.

EXERCICIO	FAIXA ETARIA	QUANTIDADE
ABDOMINAL REMADOR 01 MINUTO	18 – 25	18
	26 - 30	15

PROVA 03: MEIO SUGADO / FEMININO (de 18 a 30 anos)

Prova individual, com duração de um (01) minuto em uma única tentativa. A candidata partindo da posição de pé, flexionará os joelhos agachando-se, simultaneamente, colocará as mãos no solo, pelo o lado externo dos joelhos em seguida estenderá todo o corpo (tronco e pernas) para trás, ficando na posição de apoio de frente (quatro apoio), retornando em seguida a posição agachada (joelhos flexionados); retornando em seguida a posição inicial (em pé); quando será contada uma repetição. O resultado e dado pelo numero de repetições no tempo estipulado.

EXECICIO	FAIXA ETARIA	QUANTIDADE
MEIO SUGADO	18 – 25	09
01 MINUTO	26 - 30	07

PROVA 04: CORRIDA AERÓBICA / FEMININA (de 18 a 30 anos)

Prova individual, onde a candidata deverá percorrer, obrigatoriamente, a distância mínima prevista (1.800m) em tempo determinado em sua faixa etária, conforme a tabela abaixo. Será permitido caminhar durante o percurso. Não sendo permitida a candidata durante a prova: sentar, parar, abandonar a pista e receber auxílio de terceiros. O resultado é dado pelo tempo gasto para percorrer a distância de 1.800m em uma única tentativa.

TABELA – PROVA 03 (FEMININO)

EXERCICIO	FAIXA ETÁRIA	TEMPO
CORRIDA AERÓBICA DE 1.800m	18-25 26-30	12 minutos 14 minutos